

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE
“INVESTIGAR AS ATIVIDADES DA SERASA – CENTRALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS DOS BANCOS S/A” (CPI – SERASA)**

**REQUERIMENTO
(Do Senhor REINALDO BETÃO)**

Requer sejam requisitadas informações ao MM. Juiz Décio de Moura Notarangeli sobre impedimento de prosseguir na instrução e julgamento da queixa-crime movida pela Serasa contra os Senhores Edílson Galdino Vilela de Souza e Sandro Barbosa.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, sejam requisitadas ao MM. Juiz de Direito Décio de Moura Notarangeli informações detalhadas sobre o seu impedimento em prosseguir na instrução e julgamento da queixa-crime movida pela Serasa em desfavor dos Senhores Edílson Galdino Vilela de Souza, advogado, e Sandro Barbosa, repórter da TV Bandeirantes.

JUSTIFICAÇÃO

O Senhor Sandro Barbosa, em depoimento prestado perante esta Comissão no dia 25 de junho p.p., trouxe-nos a informação de que o Magistrado acima referido deu-se por impedido em julgar a ação movida pela Serasa contra o jornalista Sandro Barbosa, em razão de seu nome constar, injustamente, nos cadastros de inadimplentes daquela empresa. Necessário se faz obter informações detalhadas sobre o fato, inclusive dos seus desdobramentos até a data de aprovação deste requerimento, para que se possa saber se, com tal atitude, o Juiz Décio de Moura Notarangeli foi excluído do citado cadastro de inadimplência.

Sala das Comissões, em de de 2003.

Deputado REINALDO BETÃO